DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, de 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Institui a Galeria de Ex-Presidentes e Legislatura passadas da Câmara Municipal de Arealva/SP "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA (biênio 207-2018), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído no prédio do Legislativo Municipal, a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes e Galeria das Legislaturas passadas da Câmara Municipal de Arealva.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Galerias destinam-se a preservar a memória dos Ex-Presidentes e demais Vereadores do Legislativo Municipal, desde a 1ª Legislatura em 1949 até a 17ª Legislatura (2017-2020).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ ADEMIR SANTO
VICE-PRESIDENTE

WANDERLEY JOVANUZZI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ERISVALDO C. VITALINO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara na data supra